



COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

COHAB - CAMPINAS  
REGISTRO DE CONTRATO

NÚMERO	ANO
2755	15

**TERMO DE ADITAMENTO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROTOCOLADO COHAB/CP Nº 2781/12

H:ADITAMENTO/ADITAMENTO SANTANDER BRASIL - COBRANÇA INTERBANCÁRIA - 2015.DOC

Pelo presente instrumento, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Av. Prefeito Faria Lima, Nº. 10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.044.871/0001-08, representada neste ato, por sua Diretora Presidente, Sra. Ana Maria Minniti Amoroso, e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro Sr. João Leopoldino Rodrigues, a seguir designada simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com agência na cidade de Campinas/SP., na Rua Barão de Jaguara nº 919, 2º andar, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 90.400.888/0001-42, representada neste ato, por seus Procuradores, Túlio Gualda Agnesini, portador do RG nº 37.571.389-X SSP-SP e do CPF/MF nº 619.544.621-15 e Claudio Guerra Lopes, portador do RG nº 20.027.417 SSP-SP e do CPF/MF nº 144.169.628-86, doravante designada simplesmente, **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente **ADITAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE PRESTAÇÕES DA CASA PRÓPRIA**, com base nos elementos constantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/12**, dentro das cláusulas e condições seguintes:

Em 01/06/2012, as partes contratantes acima mencionadas e identificadas, firmaram entre si, o Contrato que tem por finalidade a cobrança interbancária dos pagamentos devidos pelos adquirentes dos imóveis comercializados pela **CONTRATANTE** e demais condições dele constantes.

Conforme consta do referido contrato, e diante de sua natureza contínua, estabeleceram às partes a possibilidade de prorrogarem sua vigência em conformidade com a Cláusula "TERCEIRA". Em razão do exposto, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, aditar o contrato aqui objetivado para constar o seguinte:

O prazo de vigência do Contrato ora Aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se essa prorrogação em 02/06/2015, para terminar em 01/06/2016.

Durante o período integral desta prorrogação, a **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CONTRATADA**, a Tarifa Unitária no valor de R\$ 2,00 (dois reais), por recebimento.

Esclareça-se que conforme previsto na cláusula terceira do contrato, e após a negociação ocorrida entre as partes contratantes, o valor acima sofreu reajuste de 3.54%, sendo que esta nova tarifa, passará a incidir a partir de 01 de julho de 2015.

Com base na multiplicação do valor unitário da tarifa pela quantidade estimada de 6.500 Títulos/Boletos efetivamente arrecadados no mês, fica estimado o valor mensal





de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), perfazendo para o período desta prorrogação o valor global anual estimado de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Com este Aditamento, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 01 JUN 2015

CONTRATANTE:

  
ANA MARIA MINNITI AMOROSO  
Diretora Presidente

  
JOÃO LEOPOLDINO RODRIGUES  
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:

  
TÚLIO GUALDA AGNESINI  
Procurador

  
CLAUDIO GUERRA LOPES  
Procurador

TESTEMUNHAS:

  
ALBA REGINA ALEIXOCAMPOS DE ALMEIDA  
Gerente Financeira e Contábil

  
ELENI FERREIRA TEIXEIRA  
Coordenadora de Contabilidade e  
Contas a Pagar e Receber